

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação,

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua

Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: **Fabiana Martins** (mat. 1427) e **Edemilson Marcos Ribeiro** (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades

administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que

regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo: /2022.

1. Objeto

Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.

2. Justificativa

Os fios cirúrgicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os itens de código [212729] e [212693], devidamente especificados no termo de referência deste certame, são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 1241 / BR0273052/ Cera para osso

Hemostático Cirúrgico Tópico feito a partir de cera de abelha e palmitato de isopropila. Apresentação: Bastão ou tablete, embalados unitariamente, estéril. Na embalagem dever conter nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Quantidade: 24 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,9220

Item 02: 212706 / Fio de Sutura Ácido Poliglicólico Abs Sint Incolor nº4.0 ag1,5cm, triangular, 1/2, fio 45cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de ácido poliglicólico, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, incolor, nº. 4-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 1,5cm, ponta triangular, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,7650

Item 03: 212721 / BR0288371 / Fio de Sutura Algodão e Poliéster Nº 2-0, sem agulha, 15x45cm

Fio cirúrgico de algodão e poliéster, multifilamentar, torcido, cor azul ou branco, espessura nº. 2-0, sem agulha, comprimento 15x45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio pode variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 600 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,6540

Item 04: 212722 / BR0286130/ Fio de Sutura Algodão e Poliéster Nº 3-0, sem agulha, 15x45cm

Fio cirúrgico de algodão e poliéster, multifilamentar, torcido, cor azul ou branco, espessura nº. 3-0, sem agulha, comprimento 15x45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio pode variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,8160

Item 05: 212720 / BR0398101/ Fio de Sutura Algodão e Poliéster nº 0, sem Agulha, 15x45cm:

Fio cirúrgico de algodão e poliéster, multifilamentar, torcido, cor azul ou branco, espessura nº. 0, sem agulha, comprimento 15x45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio pode variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 480 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,8004

Item 06: 212689 / BR0281087 / Fio de Sutura Catgut Cromado Nº 0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut cromado multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor marrom, espessura nº. 0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 48 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 6,1988

Item 07: 212690 / BR0282701 / Fio de Sutura Catgut Cromado nº2-0, ag3,5, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut cromado multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor marrom, espessura nº. 2-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 7,2688

Item 08: 212340 / Fio de Sutura Catgut Cromado 3-0, ag3,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut cromado multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor marrom, espessura nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,1850

Item 09: 213944 / BR0281062 / Fio de Sutura Catgut Simples 2-0, ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut simples multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor amarela, espessura nº. 2-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 4,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 1.200 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,1860

Item 10: 212343 / BR0281048 / Fio de Sutura Catgut Simples abs n2.0 ag2,5, cilíndrica, 1/2 fio 70cm:

Fio cirúrgico catgut simples, absorvível, nº. 2.0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos

los conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 240 envelopes**

Valor máximo estimado: R\$ 6,7535

Item 11: 212684 / BR0281053 / Fio de Sutura Catgut Simples nº3,0 ag3,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut simples multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor amarela, espessura nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,9690

Item 12: 212686 / BR0281039 / Fio de Sutura Catgut Simples nº4-0, ag2,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut simples multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor amarela, espessura nº. 4,0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,1378

Item 13: 212717 / BR0281879 / Fio de Nylon 3-0, ag2,5cm, triangular, 3/8, fio 45cm

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), inabsorvível biodegradável, nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 6.000 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,3640

Item 14: 212718 / BR0281891 / Fio de Nylon 4-0, ag2,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), inabsorvível, biodegradável, nº. 4-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 1.800 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,4150

Item 15: 212714 / BR0281893 / Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto nº 2.0, ag 3,0cm, Triangular, 3/, fio 45cm:

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), não absorvível, biodegradável, nº2.0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 1.800 envelopes**

Valor máximo permitido: R\$ 2,4025

Item 16: 212404 / BR0281320 / Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto nº 5.0, ag 2,0cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), não absorvível biodegradável, nº. 5.0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 600 envelopes**

Valor máximo estimado: R\$ 2,4945

Item 17: 212728 / Fio de Sutura de Polidioxanona Abs Violeta n4.0 ag1,7, cilíndrica, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polidioxanona ou poligliconato, absorvível, cor verde ou violeta, nº. 4-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 1,7cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 180 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 12,7388

Item 18: 212729 / Fio de Polidioxanona Nº 1, ag6,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 120cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polidioxanona ou poligliconato, absorvível, cor verde ou violeta, nº. 1, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 6,5cm, ponta cilíndrica robusta, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 120cm laçado, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 45,9700

Item 19: 212330 / BR0299536 / Fio de Polidioxanona 3-0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polidioxanona ou poligliconato, absorvível, cor verde ou violeta, nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,6311

Item 20: 212693 / Fio de Sutura Poliéster Revestido 2-0, 2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de poliéster, inabsorvível, nº. 2-0, com 2 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 90cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 19,6067

Item 21: 213690 / BR0367950 / Fio de Poliglactina Violeta Nº 0, ag4,8cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 4,8cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 90cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos

los conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,2450

Item 22: 212377 / BR0401543 / Fio de Poliglactina Violeta 3-0, ag3,0cm, cilíndrica, 3/8, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta cilíndrica, 3/8 círculo, encastoamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 480 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 9,8012

Item 23: 212699 / BR0281759 / Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Violeta, nº3.0, ag2,0cm, Cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de Poliglactina ou ácido poliglicólico, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 3 - 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastoamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 9,8817

Item 24: 212705 / BR0429629 / Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Incolor, nº3.0, ag 2,4cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, absorvível, revestido com poliglactina 370 e/ou estearato de cálcio, incolor, nº. 3 - 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,4cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastoamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 12,5917

Item 25: 213127 / BR0281690 / Fio de Sutura Poliglactina Violeta nº4.0 ag2,0 a 2,2cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 4.0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0 a 2,2cm, cilíndrica, 1/2 círculo, encastoamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,5581

Item 26: 212704 / BR0306493 / Fio de Poliglactina Violeta Nº 1, ag3,6cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 1, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,6cm, cilíndrica, 1/2 círculo, encastoamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 2.400 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 9,3334

Item 27: 212732 / BR0299714 / Fio de sutura Polipropileno não abs nº2 ag7,5cm, triangular, 3/8 fio 3x50cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 2, com agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 7,5cm, ponta triangular, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 3 x 50cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 48 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 32,8900

Item 28: 212731 / BR0281619 / Fio de Polipropileno 2-0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 2-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 480 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 3,8067

Item 29: 212730 / BR0281623 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº0 ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, não absorvível, cor azul, nº. 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 4,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,8973

Item 30: 212733 / BR0417002 / Fio de Polipropileno 3-0, ag 2,5cm, Cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, não absorvível, cor azul, nº. 3 - 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 180 envelopes**

Valor máximo permitido: R\$ 4,6700

Item 31: 212735 / BR0281615 / Fio de sutura Polipropileno não abs nº4.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 4-0, com 2 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,6800

Item 32: 212736 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº5.0 c/2 ag1,7cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 5-0, com 2 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 1,7cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 17,8410

Item 33: 212734 / BR0281617 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº3.0 c/2 ag 2,5 a 3,0:

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, não absorvível, cor azul, nº. 3 - 0, com 02 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5 a 3,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,8533

4. Das Condições Gerais Para Cotação

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO ou ser DECLARADO DISPENSADO de REGISTRO.
2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
6. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no máximo 04 (quatro) lotes. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.
11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.
13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Da(S) Proposta(S):

1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;
2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

3. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

4. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

◆ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

◆ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

◆ O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

◆ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Observações Importantes

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

d) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

6. Condições De Entrega

1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

d) Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras - Feas

Anexo 2

Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas

as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Anexo 3

Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 8, 9, 12, 18 e 31 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 33 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

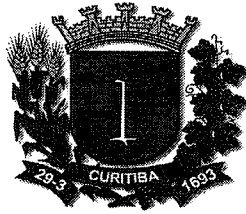
Itens 4, 5, 11 e 26 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 25 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 20, 27 e 32 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Abaixo orçamentos balizadores:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código BR	Código	Material	Especificação	Quantidade	Ativos Comercial Hospitalar Eireli ME CNPJ: 07.118.503/0001-90	Baillie Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.103.122/0002-70	Fênix Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 35.462.689/0001-50	Import Service Mat. Med. Hosp Ltda CNPJ: 01.122.234/0001-74	JCR Polegriini Ltda CNPJ: 20.273.768/0001-57	Mc Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 03.648.990/0001-67	Mogi Medical Equipamentos Eireli CNPJ: 28.199.997/0001-70	Nevalli Artigos médicos e Ortopédicos Ltda-EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55	Vital Produtos Para Saúde Ltda - EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37	Ata de Registro de Preço Nº 43/2021 PA 23526.011072/2021-61 Elbserv/RN	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	BR0273052	1241	Cera Para Osso 2,5 Gr	env	24	6,5800		5,2640	8,0000		7,4083		8,2300			SRP	3,2700	5,9220	142,1280
2	Sem registro	212706	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico Abs Sint Incolor n°4.0 ag1,5cm, triangular, 1/2, fio 45cm	env	120	12,5000		7,8750	15,0000				15,6300	11,9200		Sem registro	7,6000	10,7650	1,291,8000
3	BR0288371	212721	Fio de Sutura Algodão e Poliéster não abs n°2.0, sem agulha, 15x45cm	env	600	3,1200		2,1840	5,0000			1,2000	3,9000	3,5200	2,0000	SRP	1,8900	2,6540	1,592,4000
4	BR0286130	212722	Fio de Sutura Algodão e Poliéster não abs n°3.0, sem agulha, 15x45cm	env	120	3,1200		2,3400	5,0000			1,2000	3,9000	3,5200		SPR	1,9500	2,8160	337,9200
5	BR0398101	212720	Fio de Sutura Algodão e Poliéster n° 0, sem Agulha, 15x45cm	env	480	3,1200		2,2620	5,0000			1,2000	3,9000	3,5200		SPR	1,9500	2,8004	1,344,1920
6	BR0281087	212689	Fio de Sutura Catgut Cromado n°0 ag2,5, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	48	8,3000		6,2250	7,0000				10,3800	7,0800		4,4900	3,5000	6,1988	297,5424
7	BR0282701	212690	Fio de Sutura Catgut Cromado n°2-0, ag3,5, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	7,9200		7,9200	8,0000				10,1300	7,0800		SPR	3,5000	7,2688	1,744,5120
8	Sem registro	212340	Fio de Sutura Catgut Cromado n°3.0 ag3.0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	7,7000	4,9100	5,4600	9,0000					7,0800		SRP	3,6500	5,1850	1,244,4000
9	BR0281062	213944	Fio de Sutura Catgut Simples Abs n°2.0 ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	1,200	6,9600		4,8720	7,1000				8,7000	7,0800		3,5000	3,6500	4,1860	5,023,2000
10	BR0281048	212343	Fio de Sutura Catgut Simples abs n2.0 ag2,5, cilíndrica, 1/2 fio 70cm	env	240	7,4400		5,3940	7,1000				9,3000	7,0800		SRP	3,6000	6,7535	1,620,8400
11	BR0281053	212684	Fio de Sutura Catgut Simples n°3.0 ag3,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	7,1800		5,3850	7,1000				8,9800	7,0800		3,1000	3,6500	5,9690	1,432,5600
12	BR0281039	212686	Fio de Sutura Catgut Simples n°4-0, ag2,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	360	7,1800		5,2055	7,1000				8,9800			3,0700	3,6800	4,1378	1,489,6080
13	BR0281879	212717	Fio de sutura Nylon não abs Preto n°3.0 ag2,5cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	6,000	2,6400		2,5760	5,6000				4,6000	2,9400		1,3000	1,4700	2,3640	14,184,0000
14	BR0281891	212718	Fio de Sutura Nylon não abs Preto n°4.0 ag2,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	1,800	2,6400		2,6800	5,4000				4,6000	2,9400		1,4200	1,4700	2,4150	4,347,0000
15	BR0281893	212714	Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto n° 2.0, ag 3,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	1,800	2,6400		2,5700	5,6000				4,6000	2,9400		1,4600	1,5500	2,4025	4,324,5000
16	BR0281320	212404	Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto n° 5.0, ag 2,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	600	2,8400		3,0880	5,4000				5,3300	3,1000		0,9500	1,6000	2,4945	1,496,7000
17	Sem registro	212728	Fio de Sutura Polidioxanona Abs Violeta n° 4.0 ag1,7	env	180	13,3000		9,9750	25,0000				16,6300		11,0500	Sem registro	11,2000	12,7388	2,292,9840
18	Sem registro	212729	Fio de Sutura Polidioxanona Abs Violeta, n°1.0, ag6,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 120cm	env	360	40,8600			72,2500				51,0800			Sem registro	29,9000	45,9700	16,549,2000
19	BR0299536	212330	Fio de Sutura Polidioxanona Abs Violeta, n°3.0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	14,4200		10,4545	32,0000	11,0500			18,0300		6,6000	SRP	10,5000	10,6311	2,551,4640
20	Sem registro	212693	Fio de Sutura Poliéster revestido não abs n°2.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm	env	120	18,1400			18,0000				22,6800			Sem registro	9,2500	19,6067	2,352,8040
21	BR0367950	213690	Fio de Sutura Poliglactina abs sint Violeta n°0 ag4,8cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm	env	240	12,6800		9,5100	17,0000				16,2000	12,3800		6,4100	6,5999	10,2450	2,458,8000
22	BR0401543	212377	Fio de Sutura Poliglactina Abs Sint Violeta n°3.0 ag3,0cm, cilíndrica, 3/8, fio 70cm	env	480	10,4800		7,5835	15,0000				13,3300	11,3400		SPR	5,0000	9,8012	4,704,5760
23	BR0281759	212699	Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Abs Sint Violeta n°3.0 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	360	10,4600		7,8450	16,0000				13,3300	11,3400		SPR	5,9000	9,8817	3,557,4120
24	BR0429629	212705	Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Incolor, n°3.0, ag 2,4cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	360	12,7000		9,5250	18,0000				15,5500			SPR	8,0000	12,5917	4,533,0120
25	BR0281690	213127	Fio de Sutura Poliglactina Violeta n°4.0 ag2,0 a 2,2cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	120	10,5000		7,6125	16,0000				12,7800	11,3400		SPR	5,4600	10,5581	1,266,9720
26	BR0306493	212704	Fio de Sutura Poliglactina Violeta, n°1, ag3,6cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	2,400	12,0000		8,4970	15,0000		10,3300		14,9000	11,3400	4,5000	SPR	6,0000	9,3334	22,400,1600
27	BR0299714	212732	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°2 ag7,5cm, triangular, 3/8, fio 3x50cm	env	48	30,6200			32,0000				38,2800	30,6600		SPR	15,0000	32,8900	1,578,7200
28	BR0281619	212731	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°2.0 ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	480	5,5200	3,0300	4,0300	9,0000				6,9500	4,3600		12,8500	2,4500	3,8067	1,827,2160
29	BR0281623	212730	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°0 ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	120	5,7400		4,5920	10,0000				7,1800	4,3600		SPR	2,4500	4,8973	587,6760
30	BR0417002	212733	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°3.0 ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	180	5,5200		4,1400	9,0000				6,9000	4,3500		SPR	2,4500	4,6700	840,6000
31	BR0281615	212735	Fio de sutura Polipropileno não abs n°4.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	120	19,4400			15,0000				24,3000	4,3600	7,0000	SPR	6,6000	5,6800	681,6000
32	Sem registro	212736	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°5.0 c/2 ag1,7cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	120	20,0000		15,2250	22,0000				24,9800		7,0000	Sem registro	9,0000	17,8410	2,140,9200
33	BR0281617	212734	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°3.0 c/2 ag 2,5 a 3,0	env	120	18,8000			9,0000				23,5000	4,3600	5,2000	5,0000	5,0000	4,8533	582,3960
TOTAL																			112,819,81

Anexo 4

Minuta da ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral ...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é "**Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 5**Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: ***"Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos"***.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 154/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de **firos cirúrgicos**, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 274/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.
Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de firos cirúrgicos, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

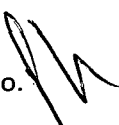
Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/12);
- referencial de preços (fl. 13);
- justificativa das escolhas dos preços (fls. 14/15);
- cotações (fls. 16/74);
- CNPJs (fls. 75/83);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 84);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 85);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 87/117).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$112.819,81 (cento e doze mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**.

É o relatório.

Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **fiós cirúrgicos**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida,

assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens de código [212729] e [212693], devidamente especificados no termo de referência deste certame, que são destinados à participação do mercado em geral, conforme art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

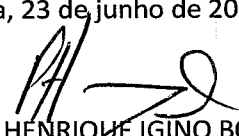
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 23 de junho de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 274/2022



Feas

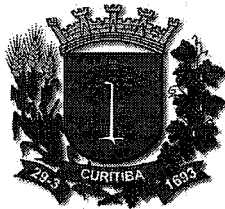
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-59277
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 154/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 274/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

1. Curitiba, 27 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 154/2022.

Pregão Eletrônico nº: 100/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP e Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 112.819,81.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/07/2022 às 08:00 h até o dia 27/07/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: dia 27/07/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira



CURITIBA

Nº 128 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.

Processo Administrativo nº: 163/2022.

Pregão Eletrônico nº: 103/2022.

Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.

Valor total estimado do pregão: R\$ 113.337,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/07/2022 às 08:00 h até o dia 21/07/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública : 21/07/2022 às 08:40 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).

•O edital está à disposição dos interessados no portal [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: **Registro de preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.**

Processo Administrativo nº: 154/2022.

Pregão Eletrônico nº: 100/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP e Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.



CURITIBA

Nº 128 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado do pregão: R\$ 112.819,81.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/07/2022 às 08:00 h até o dia 27/07/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: dia 27/07/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 124/2022.

Pregão Eletrônico nº: 82/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 288/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 82/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de Biombo fixo e Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

11.201.835/0001-26 – MEA MODUL LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 348.321,30.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 82/2022 – R\$ 348.321,30.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo nº: 101/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 067/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Registro de preços para futuro fornecimento de fralda adulto descartável G e XG – Geriátrica

As 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72 registram-se os preços da empresa **Farmamed Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Grande Do Sul, N480 Centro 98780-765 SANTA ROSA-RS, CNPJ nº

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 154/2022.

Pregão Eletrônico nº 100/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.”

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 07 de julho de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia 27 de julho de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 27 de julho de 2022

Informação: Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens de código [212729] e [212693], devidamente especificados no termo de referência deste certame, que são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

Curitiba, 07 de julho de 2022.


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 154/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 112.819,81.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 48/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio:

William Cesar Barboza

Mirelle Pereira Fonseca

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Da proteção de dados

Anexo 3 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 25/07/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.



4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.2.4. Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens de código [212729] e [212693], devidamente especificados no termo de referência deste certame, que são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em co-

mum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a



embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

3. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

4. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

◆ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

◆ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

◆ O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

◆ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos

e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2. Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

1
De

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica): Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

2

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação,

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
Pregão Eletrônico nº 100/2022 – Feas

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades

administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;



22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que

regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.



22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

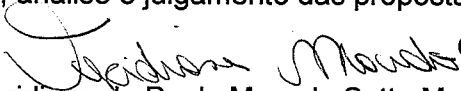
22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.


Curitiba, 07 de julho de 2022.
Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

Anexo 1**Termo De Referência**

Processo Administrativo: /2022.

1. Objeto

Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.

2. Justificativa

Os fios cirúrgicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os itens de código [212729] e [212693], devidamente especificados no termo de referência deste certame, são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.**Item 01: 1241 / BR0273052/ Cera para osso**

Hemostático Cirúrgico Tópico feito a partir de cera de abelha e palmitato de isopropila. Apresentação: Bastão ou tablete, embalados unitariamente, estéril. Na embalagem dever conter nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Quantidade: 24 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,9220

Item 02: 212706 / Fio de Sutura Ácido Poliglicólico Abs Sint Incolor nº4.0 ag1,5cm, triangular, 1/2, fio 45cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de ácido poliglicólico, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, incolor, nº. 4-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 1,5cm, ponta triangular, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,7650

Item 03: 212721 / BR0288371 / Fio de Sutura Algodão e Poliéster Nº 2-0, sem agulha, 15x45cm

Fio cirúrgico de algodão e poliéster, multifilamentar, torcido, cor azul ou branco, espessura nº. 2-0, sem agulha, comprimento 15x45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio pode variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 600 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,6540

Item 04: 212722 / BR0286130/ Fio de Sutura Algodão e Poliéster Nº 3-0, sem agulha, 15x45cm

Fio cirúrgico de algodão e poliéster, multifilamentar, torcido, cor azul ou branco, espessura nº. 3-0, sem agulha, comprimento 15x45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio pode variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,8160

Item 05: 212720 / BR0398101/ Fio de Sutura Algodão e Poliéster nº 0, sem Agulha, 15x45cm:

Fio cirúrgico de algodão e poliéster, multifilamentar, torcido, cor azul ou branco, espessura nº. 0, sem agulha, comprimento 15x45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio pode variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 480 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,8004

Item 06: 212689 / BR0281087 / Fio de Sutura Catgut Cromado Nº 0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut cromado multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor marrom, espessura nº. 0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 48 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 6,1988

Item 07: 212690 / BR0282701 / Fio de Sutura Catgut Cromado nº2-0, ag3,5, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut cromado multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor marrom, espessura nº. 2-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 7,2688

Item 08: 212340 / Fio de Sutura Catgut Cromado 3-0, ag3,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut cromado multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor marrom, espessura nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,1850

Item 09: 213944 / BR0281062 / Fio de Sutura Catgut Simples 2-0, ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut simples multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor amarela, espessura nº. 2-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 4,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 1.200 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,1860

Item 10: 212343 / BR0281048 / Fio de Sutura Catgut Simples abs n2.0 ag2,5, cilíndrica, 1/2 fio 70cm:

Fio cirúrgico catgut simples, absorvível, nº. 2.0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos

los conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 240 envelopes**

Valor máximo estimado: R\$ 6,7535

Item 11: 212684 / BR0281053 / Fio de Sutura Catgut Simples nº3.0 ag3,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut simples multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor amarela, espessura nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,9690

Item 12: 212686 / BR0281039 / Fio de Sutura Catgut Simples nº4-0, ag2,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico catgut simples multifilamentar torcido de colágeno bovino, cor amarela, espessura nº. 4,0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,1378

Item 13: 212717 / BR0281879 / Fio de Nylon 3-0, ag2,5cm, triangular, 3/8, fio 45cm

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), inabsorvível biodegradável, nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 6.000 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,3640

Item 14: 212718 / BR0281891 / Fio de Nylon 4-0, ag2,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), inabsorvível, biodegradável, nº. 4-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 1.800 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 2,4150

Item 15: 212714 / BR0281893 / Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto nº 2.0, ag 3,0cm, Triangular, 3/, fio 45cm:

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), não absorvível, biodegradável, nº2.0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 1.800 envelopes**

Valor máximo permitido: R\$ 2,4025

Item 16: 212404 / BR0281320 / Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto nº 5.0, ag 2,0cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), não absorvível biodegradável, nº. 5.0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 600 envelopes**

Valor máximo estimado: R\$ 2,4945

Item 17: 212728 / Fio de Sutura de Polidioxanona Abs Violeta n4.0 ag1,7, cilíndrica, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polidioxanona ou poligliconato, absorvível, cor verde ou violeta, nº. 4-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 1,7cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 180 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 12,7388

Item 18: 212729 / Fio de Polidioxanona Nº 1, ag6,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 120cm (ampla concorrência)

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polidioxanona ou poligliconato, absorvível, cor verde ou violeta, nº. 1, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 6,5cm, ponta cilíndrica robusta, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 120cm laçado, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 45,9700

Item 19: 212330 / BR0299536 / Fio de Polidioxanona 3-0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polidioxanona ou poligliconato, absorvível, cor verde ou violeta, nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,6311

Item 20: 212693 / Fio de Sutura Poliéster Revestido 2-0, 2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm (ampla concorrência)

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de poliéster, inabsorvível, nº. 2-0, com 2 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 90cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 19,6067

Item 21: 213690 / BR0367950 / Fio de Poliglactina Violeta Nº 0, ag4,8cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 4,8cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 90cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos

los conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 240 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,2450

Item 22: 212377 / BR0401543 / Fio de Poliglactina Violeta 3-0, ag3,0cm, cilíndrica, 3/8, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 3-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta cilíndrica, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 480 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 9,8012

Item 23: 212699 / BR0281759 / Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Violeta, nº3.0, ag2,0cm, Cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de Poliglactina ou ácido poliglicólico, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 3 - 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 9,8817

Item 24: 212705 / BR0429629 / Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Incolor, nº3.0, ag 2,4cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, absorvível, revestido com poliglactina 370 e/ou estearato de cálcio, incolor, nº. 3 - 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,4cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 360 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 12,5917

Item 25: 213127 / BR0281690 / Fio de Sutura Poliglactina Violeta nº4.0 ag2,0 a 2,2cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 4.0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0 a 2,2cm, cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 10,5581

Item 26: 212704 / BR0306493 / Fio de Poliglactina Violeta Nº 1, ag3,6cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

Fio cirúrgico sintético multifilamentar de poliglactina 910, absorvível, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, cor violeta, nº. 1, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,6cm, cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 70cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 2.400 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 9,3334

Item 27: 212732 / BR0299714 / Fio de sutura Polipropileno não abs nº2 ag7,5cm, triangular, 3/8 fio 3x50cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 2, com agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 7,5cm, ponta triangular, 3/8 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 3 x 50cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 48 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 32,8900

Item 28: 212731 / BR0281619 / Fio de Polipropileno 2-0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 2-0, com 1 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 480 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 3,8067

Item 29: 212730 / BR0281623 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº0 ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, não absorvível, cor azul, nº. 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 4,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,8973

Item 30: 212733 / BR0417002 / Fio de Polipropileno 3-0, ag 2,5cm, Cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, não absorvível, cor azul, nº. 3 - 0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$. **Quantidade: 180 envelopes**

Valor máximo permitido: R\$ 4,6700

Item 31: 212735 / BR0281615 / Fio de sutura Polipropileno não abs nº4.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 4-0, com 2 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 2,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 5,6800

Item 32: 212736 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº5.0 c/2 ag1,7cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, inabsorvível, cor azul, nº. 5-0, com 2 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 1,7cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 17,8410

Item 33: 212734 / BR0281617 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº3.0 c/2 ag 2,5 a 3,0:

Fio cirúrgico sintético monofilamentar de polipropileno, não absorvível, cor azul, nº. 3 - 0, com 02 agulhas de aço inoxidável de alta qualidade de 2,5 a 3,0cm, ponta cilíndrica, 1/2 círculo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 75cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 120 envelopes

Valor máximo permitido: R\$ 4,8533

4. Das Condições Gerais Para Cotação

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO ou ser DECLARADO DISPENSADO de REGISTRO.
2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
6. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no máximo 04 (quatro) lotes. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.
11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.
13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto lícitado.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Da(S) Proposta(S):

1. Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;
2. Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

3. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
4. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

✦ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

✦ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

✦ O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

✦ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Observações Importantes

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.



c) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

d) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

6. Condições De Entrega

1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

d) Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras - Feas

Anexo 2

Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas



as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Anexo 3

Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 8, 9, 12, 18 e 31 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 33 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

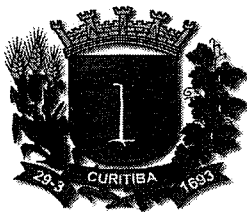
Itens 4, 5, 11 e 26 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 25 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 20, 27 e 32 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de



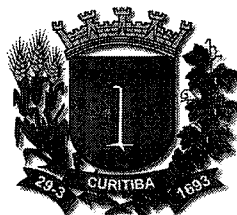
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Abaixo orçamentos balizadores:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código BR	Código	Material	Especificação	Quantidade	Ativos Comercial Hospitalar Eireli ME CNPJ: 07.118.503/0001-90	Balike Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.103.122/0002-70	Fênix Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 35.462.688/0001-80	Import Service Mat. Med. Hosp Ltda CNPJ: 04.122.234/0001-74	JCR Pelegrina Ltda CNPJ: 20.273.766/0001-57	Mc Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 03.648.950/0001-57	Mogi Medical Equipamentos Eireli CNPJ: 28.195.997/0001-70	Nevali Artigos médicos e Ortopédicos Ltda-EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55	Vital Produtos Para Saúde Ltda - EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37	Ata de Registro de Preço Nº 43/2021 PA 23528.01107/2021-91 Ebsen/RN	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	BR0273052	1241	Cera Para Osso 2,5 Gr	env	24	6,5800		5,2640	8,0000		7,4083		8,2300			SRP	3,2700	5,9220	142,1280
2	Sem registro	212706	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico Abs Sint Incolor n°4.0 ag1,5cm, triangular, 1/2, fio 45cm	env	120	12,5000		7,8750	15,0000				15,6300	11,9200		Sem registro	7,6000	10,7650	1.291,8000
3	BR0288371	212721	Fio de Sutura Algodão e Poliéster não abs n°2.0, sem agulha, 15x45cm	env	600	3,1200		2,1840	5,0000			1,2000	3,9000	3,5200	2,0000	SRP	1,8900	2,6540	1.592,4000
4	BR0286130	212722	Fio de Sutura Algodão e Poliéster não abs n°3.0, sem agulha, 15x45cm	env	120	3,1200		2,3400	5,0000			1,2000	3,9000	3,5200		SPR	1,9500	2,8160	337,9200
5	BR0398101	212720	Fio de Sutura Algodão e Poliéster n° 0, sem Agulha, 15x45cm	env	480	3,1200		2,2620	5,0000			1,2000	3,9000	3,5200		SPR	1,9500	2,8004	1.344,1920
6	BR0281087	212689	Fio de Sutura Catgut Cromado n°0 ag2,5, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	48	8,3000		6,2250	7,0000				10,3800	7,0800		4,4900	3,5000	6,1988	297,5424
7	BR0282701	212690	Fio de Sutura Catgut Cromado n°2.0, ag3,5, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	7,9200		6,0750	8,0000				10,1300	7,0800		SPR	3,5000	7,2688	1.744,5120
8	Sem registro	212340	Fio de Sutura Catgut Cromado n°3.0 ag3,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	7,7000	4,9100	5,4600	9,0000					7,0800		SRP	3,6500	5,1850	1.244,4000
9	BR0281082	213944	Fio de Sutura Catgut Simples Abs n°2.0 ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	1.200	6,9600		4,8720	7,1000				8,7000	7,0800		3,5000	3,6500	4,1860	5.023,2000
10	BR0281048	212343	Fio de Sutura Catgut Simples abs n2.0 ag2,5, cilíndrica, 1/2 fio 70cm	env	240	7,4400		5,3940	7,1000				9,3000	7,0800		SRP	3,6000	6,7535	1.620,8400
11	BR0281053	212694	Fio de Sutura Catgut Simples n°3.0 ag3,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	7,1800		5,3850	7,1000				8,9800	7,0800		3,1000	3,6500	5,9690	1.432,5600
12	BR0281039	212686	Fio de Sutura Catgut Simples n°4.0, ag2,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	360	7,1800		5,2055	7,1000				8,9800			3,0700	3,6800	4,1378	1.489,6080
13	BR0281879	212717	Fio de sutura Nylon não abs Preto n°3.0 ag2,5cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	6.000	2,6400		2,5760	5,6000				4,6000	2,9400		1,3000	1,4700	2,3640	14.184,0000
14	BR0281891	212718	Fio de Sutura Nylon não abs Preto n°4.0 ag2,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	1.800	2,6400		2,6600	5,4000				4,6000	2,9400		1,4200	1,4700	2,4150	4.347,0000
15	BR0281893	212714	Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto n° 2.0, ag 3,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	1.800	2,6400		2,5700	5,6000				4,6000	2,9400		1,4600	1,5500	2,4025	4.324,5000
16	BR0281320	212404	Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto n° 5.0, ag 2,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	600	2,8400		3,0880	5,4000				5,3300	3,1000		0,9500	1,6000	2,4945	1.496,7000
17	Sem registro	212728	Fio de Sutura Polidioxanona Abs Violeta n° 4.0 ag1,7	env	180	13,3000		9,9750	25,0000				16,6300		11,0500	Sem registro	11,2000	12,7388	2.292,9840
18	Sem registro	212729	Fio de Sutura Polidioxanona Abs Violeta, n°1.0, ag6,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 120cm	env	360	40,8600			72,2500				51,0800			Sem registro	29,9000	45,9700	16.549,2000
19	BR0299536	212330	Fio de Sutura Polidioxanona Abs Violeta, n°3.0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	240	14,4200		10,4545	32,0000	11,0500			18,0300		6,8000	SRP	10,5000	10,6311	2.551,4640
20	Sem registro	212693	Fio de Sutura Poliéster revestido não abs n°2.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm	env	120	18,1400			18,0000				22,6800			Sem registro	9,2500	19,6067	2.352,8040
21	BR0367950	213690	Fio de Sutura Poliglactina abs sint Violeta n°0 ag4,8cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm	env	240	12,6800		9,5100	17,0000				16,2000	12,3800		6,4100	6,5999	10,2450	2.458,8000
22	BR0401543	212377	Fio de Sutura Poliglactina Abs Sint Violeta n°3.0 ag3,0cm, cilíndrica, 3/8, fio 70cm	env	480	10,4800		7,5835	15,0000				13,3300	11,3400		SPR	5,0000	9,8012	4.704,5760
23	BR0281759	212699	Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Abs Sint Violeta n°3.0 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	360	10,4600		7,8450	16,0000				13,3300	11,3400		SPR	5,9000	9,8817	3.557,4120
24	BR0429629	212705	Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Incolor, n°3.0, ag 2,4cm, triangular, 3/8, fio 45cm	env	360	12,7000		9,5250	18,0000				15,5500			SPR	8,0000	12,5917	4.533,0120
25	BR0281690	213127	Fio de Sutura Poliglactina Violeta n°4.0 ag2,0 a 2,2cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	120	10,5000		7,6125	16,0000				12,7800	11,3400		SPR	5,4600	10,5581	1.266,9720
26	BR0306493	212704	Fio de Sutura Poliglactina Violeta, n°1, ag3,6cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm	env	2.400	12,0000		8,4970	15,0000		10,3300		14,9000	11,3400	4,5000	SPR	6,0000	9,3334	22.400,1600
27	BR0299714	212732	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°2 ag7,5cm, triangular, 3/8, fio 3x50cm	env	48	30,6200			32,0000				38,2800	30,6600		SPR	15,0000	32,8900	1.578,7200
28	BR0281619	212731	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°2.0 ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	480	5,5200	3,0300	4,0300	9,0000				6,9500	4,3600		12,8500	2,4500	3,8067	1.827,2160
29	BR0281623	212730	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°0 ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	120	5,7400		4,5920	10,0000				7,1800	4,3600		SPR	2,4500	4,8973	587,6760
30	BR0417002	212733	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°3.0 ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	180	5,5200		4,1400	9,0000				6,9000	4,3500		SPR	2,4500	4,6700	840,6000
31	BR0281615	212735	Fio de sutura Polipropileno não abs n°4.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	120	19,4400			15,0000				24,3000	4,3600	7,0000	SPR	6,6000	5,6800	681,6000
32	Sem registro	212736	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°5.0 c/2 ag1,7cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm	env	120	20,0000		15,2250	22,0000				24,9800		7,0000	Sem registro	9,0000	17,8410	2.140,9200
33	BR0281617	212734	Fio de Sutura Polipropileno não abs n°3.0 c/2 ag 2,5 a 3,0	env	120	18,8000			9,0000				23,5000	4,3800	5,2000	5,0000	5,0000	4,8533	582,3960
																		TOTAL	112.819,81

Anexo 4

Minuta da ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 154/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 100/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral ...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 100/2022, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ...

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 5**Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: “**Registro de Preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos**”.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



154
①

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 167 - Compras

02 de agosto de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Veridiane de Paula Macedo
Sotto Maior

Referente: Pregão Eletrônico nº 100/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Comprasnet os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;**
- ✓ **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;**
- ✓ **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA;**
- ✓ **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI;**
- ✓ **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;**
- ✓ **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 1241 / BR0273052/ Cera para osso:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.** ✓

Item 02: 212706 / Fio de Sutura Ácido Poliglicólico Abs Sint Incolor nº4.0 ag1,5cm, triangular, 1/2, fio 45cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.** ✓

①

Item 03: 212721 / BR0288371 / Fio de Sutura Algodão e Poliéster Nº 2-0, sem agulha, 15x45cm:

- A empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.
SOLICITAR AMOSTRA 1 UNIDADE. ✓ ASSINADA

Item 04: 212722 / BR0286130/ Fio de Sutura Algodão e Poliéster Nº 3-0, sem agulha, 15x45cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. ✓

Item 05: 212720 / BR0398101/ Fio de Sutura Algodão e Poliéster nº 0, sem Agulha, 15x45cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. ✓

Item 06: 212689 / BR0281087 / Fio de Sutura Catgut Cromado Nº 0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. ✓

Item 07: 212690 / BR0282701 / Fio de Sutura Catgut Cromado nº2-0, ag3,5, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e



possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 08: 212340 / Fio de Sutura Catgut Cromado 3-0, ag3,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Porém, o produto cotado não atende ao descritivo. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 09: 213944 / BR0281062 / Fio de Sutura Catgut Simples 2-0, ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm

- A empresa **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 10: 212343 / BR0281048 / Fio de Sutura Catgut Simples abs n2.0 ag2,5, cilíndrica, 1/2 fio 70cm:

- A empresa **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 11: 212684 / BR0281053 / Fio de Sutura Catgut Simples nº3,0 ag3,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 12: 212686 / BR0281039 / Fio de Sutura Catgut Simples nº4-0, ag2,0, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 13: 212717 / BR0281879 / Fio de Nylon 3-0, ag2,5cm, triangular, 3/8, fio 45cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 14: 212718 / BR0281891 / Fio de Nylon 4-0, ag2,0cm, triangular, 3/8, fio 45cm:

- A empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 15: 212714 / BR0281893 / Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto nº 2,0, ag 3,0cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

- A empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

SOLICITAR AMOSTRA 1 UNIDADE.

APR 15 2014





Item 16: 212404 / BR0281320 / Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto nº 5.0, ag 2,0cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 17: 212728 / Fio de Sutura de Polidioxanona Abs Violeta n4.0 ag 1,7, cilíndrica, fio 70cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 18: 212729 / Fio de Polidioxanona Nº 1, ag 6,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 120cm:

- 21,00
- A empresa **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 19: 212330 / BR0299536 / Fio de Polidioxanona 3-0, ag 2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 20: 212693 / Fio de Sutura Poliéster Revestido 2-0, 2 ag 2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e

possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 21: 213690 / BR0367950 / Fio de Poliglactina Violeta Nº 0, ag4,8cm, cilíndrica, 1/2, fio 90cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 22: 212377 / BR0401543 / Fio de Poliglactina Violeta 3-0, ag3,0cm, cilíndrica, 3/8, fio 70cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 23: 212699 / BR0281759 / Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Violeta, nº3.0, ag2,0cm, Cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 24: 212705 / BR0429629 / Fio de Sutura Poliglactina ou Ácido Poliglicólico Incolor, nº3.0, ag 2,4cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.





157
②

Item 25: 213127 / BR0281690 / Fio de Sutura Poliglactina Violeta nº4.0 ag2,0 a 2,2cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 26: 212704 / BR0306493 / Fio de Poliglactina Violeta Nº 1, ag3,6cm, cilíndrica, 1/2, fio 70cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 27: 212732 / BR0299714 / Fio de sutura Polipropileno não abs nº2 ag7,5cm, triangular, 3/8 fio 3x50cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 28: 212731 / BR0281619 / Fio de Polipropileno 2-0, ag2,5cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 29: 212730 / BR0281623 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº0 ag4,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

 7



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 30: 212733 / BR0417002 / Fio de Polipropileno 3-0, ag 2,5cm, Cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 31: 212735 / BR0281615 / Fio de sutura Polipropileno não abs nº4.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 32: 212736 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº5.0 c/2 ag1,7cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm:

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 33: 212734 / BR0281617 / Fio de Sutura Polipropileno não abs nº3.0 c/2 ag 2,5 a 3,0, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

158
7

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

RASTREIO - AMOSTRAS - MOGI MEDICAL

De : Wendel Batista
<wendel.mogimedical@outlook.com>

qui, 04 de ago de 2022 10:05

Assunto : RASTREIO - AMOSTRAS - MOGI MEDICAL

Para : vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezados, boa tarde.

Segue abaixo código de rastreio da amostra.

OT872183185BR

Wendel Alves

Mogi Medical Equipamentos

28.199.997/0001-70

Rua presidente Campos Salles, 67 - Vila Oceania

Mogi Mirim - SP

CEP: 13.800-530

Fone (19) 3549-0620

mogimedical@outlook.com

FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 100/2022

Item 15: 212714 / BR0281893 / Fio de Sutura Nylon, não Absorvível Preto nº 2.0, ag 3,0cm, Triangular, 3/8, fio 45cm:

Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida (nylon - preto), não absorvível, biodegradável, nº2.0, com 01 agulha de aço inoxidável de alta qualidade de 3,0cm, ponta triangular corte reverso, 3/8 circulo, encastamento laser drill, comprimento do fio de 45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio e da agulha poderão variar $\pm 10\%$.

MARCA: BRASUTURE

ANÁLISE:

O material atende ao descritivo? (☒) sim (☐) não

JUSTIFICATIVA:

Aprovado

Curitiba, 22 de 09 de 2022.

Dr. Luis Gustavo C. Cortiano
CRM-PR 23.954
CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 100/2022

Item 03: 212721 / BR0288371 / Fio de Sutura Algodão e Poliéster Nº 2-0, sem agulha, 15x45cm

Fio cirúrgico de algodão e poliéster, multifilamentar, torcido, cor azul ou branco, espessura nº. 2-0, sem agulha, comprimento 15x45cm, estéril, embalagem unitária contendo os seguintes dados com os respectivos símbolos conforme NBR 15223: lote, data de validade, fabricante, método de esterilização e código de barras para rastreabilidade interna.

As medidas referentes ao comprimento do fio pode variar $\pm 10\%$.

MARCA: BRASUTURE

ANÁLISE:

O material atende ao descritivo? (X) sim () não

JUSTIFICATIVA:

Atende

Curitiba, 22 de 09 de 2022.

Dr. Luis Gustavo G. Coriano
CRM-PR 28.954
CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.118.503/0001-05 DUNS®: 898052682
Razão Social: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ATHOS HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2023
FGTS	Validade:	05/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2022
Receita Municipal	Validade:	03/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

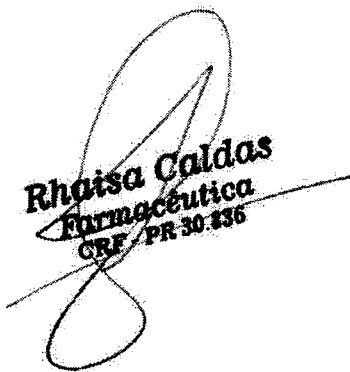


Curitiba, 07 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Athos Comercial Hospitalar Eireli ME, com sede em Curitiba- Paraná, situada Na Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR inscrita no CNPJ 07.118.503/0001-05, Inscrição Estadual nº 90.324.716-90, é nosso fornecedor habitual, tendo sempre cumprido com suas obrigações, consequentemente, nada tendo o que a desabone até a presente data.

Até a data de hoje já adquirimos da Athos mais de 35.000 envelopes de fios de sutura.


Rhaisa Caldas
Farmacêutica
CRE / PR 30.136



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2022 11:02:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **07.118.503/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



157

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.118.503/0001-05 DUNS®: 898052682
Razão Social: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ATHOS HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 818.009.599-15 Participação Societária: 100,00%
Nome: RENATA BONATO RIFFEL
Número do Documento: 20895144 Órgão Expedidor: IIPR
Data de Expedição: 06/08/2018 Data de Nascimento: 07/06/1960
Filiação Materna: CLECIMAR IVAN BONATO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.520-550
Endereço: RUA JOSE MARIO DE OLIVEIRA, 184 - CASA - BACACHERI
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 92733970
E-mail: fidare@fidare.md.br

165

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2022 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 818.009.599-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632D.BCB0.E97D.A808 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.796/0001-99 DUNS®: 895204459
Razão Social: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: D.M. HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2023
FGTS	Validade:	10/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/07/2022 (*) ANEXO
Receita Municipal	Validade:	05/06/2022 (*) ANEXO

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 23/09/2022 12:10

CPF: 064.975.669-02 Nome: VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR

Ass: _____

1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

157

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027933396-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.255.796/0001-99**

Nome: **M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 48751/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 82228 - M.MAGALHÃES - PRODUTOS HOSPITALARES -ME

CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Endereço: RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212

Complemento:

Bairro: VL PAINEIRAS I

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/09/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **M.MAGALHÃES - PRODUTOS HOSPITALARES -ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 23 de setembro de 2022

Departamento dos Serviços de Saúde – Divisão de Almoxarifado e Central de Abastecimento Farmacêutico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **M Magalhães Produtos Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, estabelecida na Rua Luciano Castro Mathias, 212, Bairro Vila das Paineiras, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **AMS de Apucarana**, CNPJ nº 78.956.513/0001-68, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos
Luva Estéril
Luvas de Procedimento cx/100 uni
Touca descartável
Agulhas
Seringas
Scalps
Sondas- nasogástrica / uretral / foley
Compressa de Gaze pacote com 500 uni
Compressa de gaze estéril envelope c/ 5 uni
Alcool líquido 70% 1.000 ml
Esparradrapo impermeável
Fita cirúrgica micropore
Repelente de insetos
Coletor perfuro
Ataduras de crepe
Equipo Multivias com Clamp
Equipo LuerSlip c/filtro e Inj. Macro Gotas
Papel Grau cirúrgico
Papel para Cardiotocógrafos
Protetor / Bloqueador Solar

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Esta certidão tem validade por um ano a partir desta data.

Apucarana, 21 de julho de 2022.



Assinado eletronicamente por:
LUCAS SILVA LIBERATTI
075.821.989-05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Lucas S. Liberatti

Coordenador Farmacêutico - CAF

CRF: 25.748



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2022 12:15:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **18.255.796/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.796/0001-99 DUNS®: 895204459
Razão Social: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: D.M. HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 003.893.129-08 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS MAGALHAES
Número do Documento: 7.380.287-3 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 02/12/1976
Filiação Materna: IOLANDA COUTINHO MAGALHAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 008.081.289-90
Nome: MARIA ALICE DA SILVA MAGALHAES
Carteira de Identidade: 8.767.171-0 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 10/07/2000

CEP: 86.800-340
Endereço: RUA PAULO KISNER, 431 - VILA SAO CARLOS
Município / UF: Apucarana / Paraná
Telefone: (43) 99319350
E-mail: dmhospitalar@hotmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

172

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2022 às 12:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.893.129-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632D.CDDF.7365.8207 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.264.280/0001-69 DUNS®: 897562255
Razão Social: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2023
FGTS	Validade:	10/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 23/09/2022 15:00

CPF: 064.975.669-02 Nome: VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR

Ass: _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

174
10

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027016564-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.264.280/0001-69**

Nome: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 22972/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25987

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887

COMPLEMENTO: LOJA 02

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

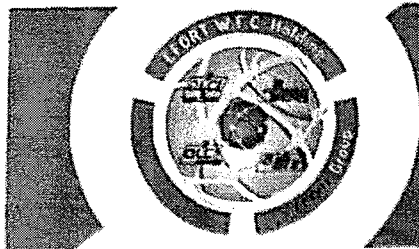
SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 557ad2ae88bfd602f26424a5b3016a45

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 01 de agosto de 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GME AEROSPACE INDUSTRIA DE MATERIAL COMPOSTO S.A.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.138.393/0001-79, com sede na Alameda Bom Pastor, 1683, Ouro Fino, CEP 83.015-140, São José dos Pinhais, PR, atesta para os devidos fins que a empresa **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.264.280.0001-69, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 877, centro - São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-360, possui capacidade técnica para fornecer material médico e hospitalar, tanto para órgãos públicos como clínicas e empresas, desde agosto de 2002, até o presente momento nas quantidades abaixo especificadas sendo fiel cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
1	Luva de procedimento látex c/ talco TAM P/M/G cart/100uds - Supermax / Medix	20
2	Algodão bola 50grs pct - Nati	10
3	Touca descartável de TNT pct/100ud - Anadona	100
4	Avental de TNT bco/azul descartável pct c/ 10 uds - Anadona	100
5	TESTE rápido (COVID- 19) IGG/IGM - cx c/ 25 uds - MEDTESTE	400
6	Oxímetro de dedo ud - AFK	3
7	Aparelho de pressão digital de pulso ud - G-TECH	2
8	Aparelho de pressão de braço ud - G-TECH	3
9	Máscara s/válvula PFF2 ud	800
10	Máscara c/ válvula PFF2 e com carvão ativado ud	1000
11	Lanceta 28G ud - G-TECH	500
12	Termômetro digital infravermelho ud - Bioland	5
13	Fita Microporosa 2,5X 5,0 ud - Medfix	50
12	Álcool em gel galão de 5 l - TUPI	4
13	ALCOOL LIQ. TUPI 70% 1000 ML	50

CARTÓRIO
MURICI

Luis Carvalho
8.029.003-9 / 037.204.929-07
Gerente de Recursos Humanos
Fone: 41 9 9645-1217

09.138.393/0001-79
GME AEROSPACE IND.
DE MAT. COMPOSTO S.A.
AL BOM PASTOR, 1683
CAMPINA - CEP 83015-140
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

GME Aerospace Indústria de Material Composto S.A.
1683, Alameda Bom Pastor, Ouro Fino - Zip Code: 83.015-140 - São José dos Pinhais, Paraná, Brazil
Phone +55 41 3299-2000
www.gmebrasil.com.br

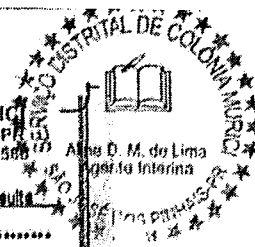


SERVIÇO DISTITAL DE COLÔNIA MURICI
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais - PR
José Javoraki - Oficial - F: (41) 3283-4371 / 3383-0586
Selo nº 1811314ADAA0000000268021Q
Consulte aqui o selo em <http://brasil.fontrac.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA
TEREZINHA CORREA CARSONI (9423).

Em 09/04/2021, em Teste, de Verdade
São José dos Pinhais, PR, 08 de abril de 2021.

Aline Dalago Moro de Lima
Agente Interina

Aline Dalago Moro de Lima
Agente Interina





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **H. M. C. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.191.002/0001-80, com sede na Rua Manoel Pires Pereira, nº 359, bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.015-570, atesta para os devidos fins que a empresa **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.264.280.0001-69, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 877, centro – São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-360, possui capacidade técnica para fornecer material médico e hospitalar, tanto para órgão públicos como clínicas e empresas, desde agosto de 2002, até o presente momento nas quantidades abaixo especificadas sendo fiel cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
1	TESTES COVID IGG/IGM (TESTE RÁPIDO) MEDTESTE	250
2	TESTE COVID AG (TESTE RÁPIDO) MEDTESTE	75
3	AVENTAL	50
4	LANCETA	200
5	COLETOR DE PERFERO	20
6	SERINGAS	2.000



Maria Terezinha Corrêa Carsoni

Maria Terezinha Corrêa Carsoni

RG 3.549.950-4 CPF 894.997.789-34

Sócio administrador

41 3382-6022

178
⑦

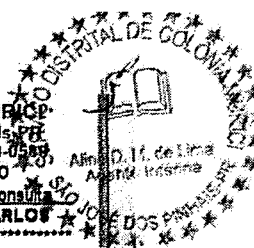
SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICÓ
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais, PR
José Javorski - Oficial - F: (41) 3283-4371 / 3383-0588
Selo nº 1811314ADAA00000002681210

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **LUIS CARLOS CHRISTO DE CARVALHO (70603)**.

E dou fé. Em Teste da Verdade
São José dos Pinhais, PR, 08 de abril de 2021.

Aline Daine Moreira de Lima
Agente Interina

Aline Daine Moreira de Lima
Aline Daine Moreira de Lima
Agente Interina





PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



A Empresa MUNICIPIO DE CAPELA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 92.122.720/0001-48, com sede na AV CEL ORESTES LUCAS 2335 Centro – Capela de Santana RS - CEP: 95.745-000, atesta para os devidos fins que a empresa Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.264.280.0001-69 com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, 887 Centro de São José dos Pinhais – PR, possui capacidade técnica para fornecer material médico e hospitalar para empresas públicas, desde abril de 2020 até o presente momento, nas quantidades abaixo especificadas sendo fiel cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL
1	Termômetro sem contato Infravermelho	20 unidades
2	Totten Display com pedal para álcool gel	16 unidades
3	Máscara PFF2 sem válvula	200 unidades
4	Protetor facial – face shield	30 unidades
5	Máscara em TNT tripla com clip nasal	300 caixas
6	Luva para procedimentos de látex com pó P/M/G	205 caixas

Anselmo Muniz
Secretário Municipal de Educação

Anselmo Muniz

Secretário Municipal de Educação e Cultura

RG: 000031987001

Contato: (51)36982367



COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR YVONE PIMENTEL
Rua Sebastião Malucelli, 1312 - Novo Mundo
Fone: 3567-0762 - WhatsApp 99769-8844
CEP 81050-270 - Curitiba/Paraná
financeiroyvonepimentel@gmail.com
stayvonepimentel@escola.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Colégio Estadual Cívico-Militar Yvone Pimentel - FUNDEPAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.112.109/0001-53, com sede na Rua Sebastião Malucelli, 532 Bairro Novo Mundo - Curitiba/PR CEP.80.035-050, atesta para os devidos fins que a empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº05.264.280.0001-69, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 877, centro - São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-360, possui capacidade técnica para fornecer material médico e hospitalar, tanto para órgão públicos como clínicas e empresas, desde agosto de 2002, até o presente momento nas quantidades abaixo especificadas sendo fiel cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P/M/G	100UN
2	PROTETOR FACE SHIELD	100UN
3	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	11UN
4	MÁSCARA FACIAL TNT/TECIDO	1150UN
5	MACACÃO PROTEÇÃO/HIGIENIZAÇÃO	18UN

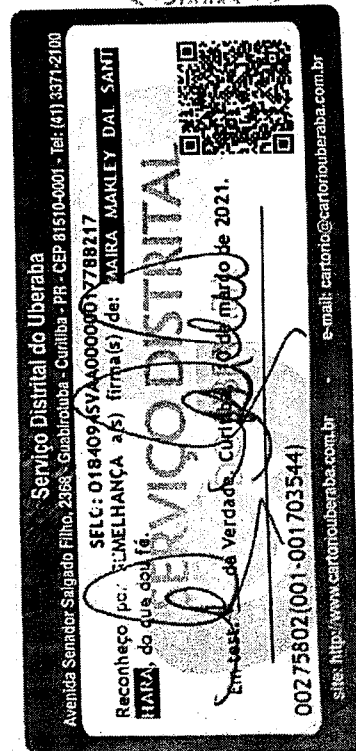
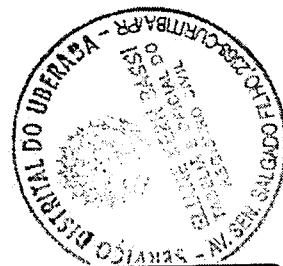


Maira Makley Dal Sant Hara

MAIRA MAKLEY DAL SANT HARA
Direção Geral - Res.4209/19 DOE 08/11/2019
RG 7.279.449-4 - CPF 028.773.649-09
(41)99946-9697

ADRIANA DE
FÁTIMA DA SILVA
Escrevente

ADRIANA DE
FÁTIMA DA SILVA
Escrevente





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2022 15:01:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.264.280/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

182
7

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.264.280/0001-69 DUNS®: 897562255
Razão Social: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 014.984.389-54 Participação Societária: 90,00%
Nome: GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
Número do Documento: 60832358 Órgão Expedidor: SSPR
Data de Expedição: 13/11/2002 Data de Nascimento: 19/06/1972
Filiação Materna: MELITA RITA DE PAULA KAMPA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 865.489.489-04
Nome: OSNI FERNANDO GANDIN
Carteira de Identidade: 49061609 Órgão Expedidor: SSPR
Data de Expedição: 12/01/2017

CEP: 80.220-201
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1515 - APTO 106 - PAROLIN
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 74001153
E-mail: medicattosj@gmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 062.292.573-35 Participação Societária: 10,00%
Nome: GABRIELA KAMPA GANDIN
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 23/10/1998
Filiação Materna: GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
Estado Civil:
CEP: 80.220-200
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1521 - APT 106 - REBOUCAS
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 97810557
E-mail:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2022 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.984.389-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632E.056E.EC96.E430 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

18

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2022 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 062.292.573-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632E.058A.6CDF.5458 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



185

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.199.997/0001-70 DUNS®: 945027810
Razão Social: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MOGI MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2023
FGTS	Validade:	23/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2022
Receita Municipal	Validade:	26/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

1
25

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.199.997/0001-70**Razão Social:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**Endereço:** R PRESIDENTE CAMPOS SALLES 67 / VILA OCEANIA / MOGI MIRIM / SP /
13800-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022**Certificação Número:** 2022091301475878712762

Informação obtida em 23/09/2022 12:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

100

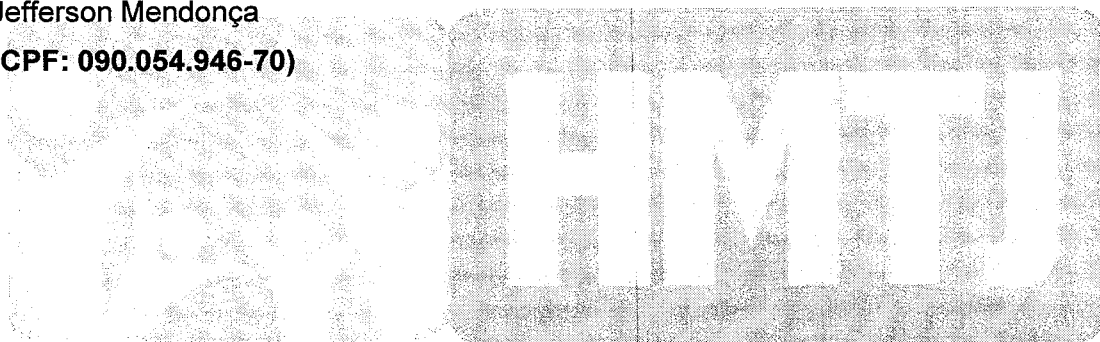
Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**, inscrita no CNPJ n.º **21.583.042/0017-30**, com telefone **(32) 4009-2365/2334**, tendo como seu representante legal o Sr. **Jefferson Mendonça** atesta para os devidos fins que a Empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **28.199.997/0001-70**, forneceu os produtos de Material Hospitalar, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que adesabone

Juiz de Fora, 28 de Janeiro de 2022.

Jefferson Mendonça

(CPF: 090.054.946-70)



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

Jefferson Mendonça
Gerente da Empresa
Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

JEFFERSON MENDONÇA
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS





FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA
HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ
www.hmsaojose.com.br

COLOCAR EM FOLHA TIMBRADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 28.199.997/0001-70, com sede na cidade de Mogi Mirim – SP, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega dos equipamentos: listados abaixo, referente as Notas Fiscais nº 1559, com esta Fundação Social Rural de Colatina, a qual atendeu satisfatoriamente, todas as determinações e prazos, conforme detalhamento a seguir:

NOTA FISCAL	MATERIAL	QUANTIDADE
1559	Fio de Sutura Algodão – AA553	288 unidades
1559	Fio de Sutura Algodão – AA554	48 unidades
1559	Fio de Sutura Nylon Preto – NPA382	912 unidades
1559	Fita Cardíaca – FC822	48 unidades

Totalizando 1296 unidades de fios de sutura.

Colatina - ES, 16 de novembro de 2021


Fundação Social Rural de Colatina

Responsável e carimbo

CAF / CNPJ: 27.502.715/0001-07

Ladeira Cristo Rei, nº 514 – Centro – CEP: 29701-400 – Colatina-ES - CNPJ: 27.502.715/0001-07
Telefax: 27-2102-2102

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91111611219781940510>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91111611219781940510-1
Data: 16/11/2021 16:42:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67969-DGJ0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:53:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2021 13:45:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91111611219781940510-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

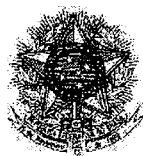
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ae350ab87a43a67bea481f24eecb0df3f9c157488e88fb5ddad446bc723c38e67fb1ee4096c76c6be6e59cd33590f4781d7118d88d5570189ace943bd14f142



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, representada pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio da COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – CISCEA, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0133-50, situada à Av. General Justo, 160 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, atesta, para os devidos fins de direito e efeitos legais, que a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, localizada à Rua Presidente Campos Sales, 67 – Vila Oceania – Mogi Mirim – SP, forneceu **MESAS DE CABECEIRAS**, conforme relacionado abaixo, tendo atendido a todas as determinações do edital tanto no que se refere a qualidade do produto, prazos de entrega e assistência técnica durante o decorrer do processo, nada havendo que desabone sua conduta.

PRODUTO	QUANTIDADE
Mesa de cabeceira com gavetas, acabamento em laminado melamínico, na cor carvalho avelã Dimensões: 60x50x45cm	574
Mesa de cabeceira especial na cor imbuia Dimensões: 80x50x57cm	8

Responsável Técnico:

Valéria Roma Martins
1º Ten QOCon AQT Valéria Roma Martins - CAU A69322-7



Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.

Maj Brig Eng FERNANDO CESAR PEREIRA SANTOS
Presidente da CISCEA
CPF: 662.127.587-00

Avenida General Justo, 160 - Prédio CISCEA - Centro - Rio de Janeiro - RJ; CEP: 20021-130
Tel: (21) 2123-6400 Fax: (21) 2532-7295 / 2220-5399 - e-mail: vdc@ciscea.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91110107207201640486-1
Data: 01/07/2020 10:14:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74883-IU9S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Est. Valber Azevedo
Titular
TJPB





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo 160 Prédio da CISCEA
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20021-130
Tel: (21)2123-6400 / Fax: (21)2123-6000 / e-mail: vdc@ciscea.gov.br

Ofício nº 120/DI/19018
Protocolo COMAER nº 67606.025394/2019-89

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Presidente Campos Salles, 67 - Vila Oceania
Mogi Mirim - SP
CEP 13800-530

Assunto: CT 112/18 - CT 191/18 - Atestado de Capacidade Técnica.

Prezado Senhor,

1. Em atenção aos Contratos de Despesas nº 112/GAL-CISCEA/2018 e nº 191/CAE-CISCEA/2018, encaminho a V.Sa., em anexo, o original do Atestado de Capacidade Técnica, referente ao fornecimento de Mesas de Cabeceiras, devidamente assinado.
2. Para quaisquer informações que se fizerem necessárias sobre o assunto em epígrafe, coloco à disposição de V.Sa., nesta Comissão, a Téc. Angela Henrique, que poderá ser contatada pelo telefone: (21) 2123-6514; e correio eletrônico: angela@ciscea.gov.br.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS REGLY FERREIRA Tenente-Coronel Especialista em Aviação
Chefe da Divisão de Infraestrutura da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo



Assinado digitalmente por ANDRE LUIS REGLY FERREIRA
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.aer.mil.br/adoc>,
Informando o código: 5JUKB7FG.SUSDXYV.DB4IGQTB.Q3LU3ZDM



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91110107207201640486-2
Data: 01/07/2020 10:14:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74884-DCES;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C. S. II DR. JOÃO DORIVAL CARDOSO
RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 1175 – NOVO HORIZONTE – SP CEP 14960-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.199.997/0001-70, com sede na R. Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceania, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-530, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega dos equipamentos: listados abaixo, referente a empenho 682, e Nota Fiscal nº 272, para a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, a qual atendeu satisfatoriamente, todas as determinações e prazos, conforme detalhamento a seguir:

MATERIAL:

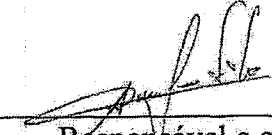
CALHA CIRURGICA ARTICULAVEL PEQUENA
CALHA CIRURGICA ARTICULAVEL GRANDE
CARRO AUXILIAR INOX
MESA CIRURGICA INOX

- QUANTIDADE: 2 UNIDADES
- QUANTIDADE: 2 UNIDADES
- QUANTIDADE: 2 UNIDADES
- QUANTIDADE: 2 UNIDADES

Valor Total do fornecimento: R\$ 7.000,00

Novo Horizonte, 24 de abril de 2020.


Marcela Girotto Troncoso
Secretária Municipal de Saúde
Novo Horizonte - SP


Responsável e carimbo



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91110107204176567921-1
Data: 01/07/2020 10:14:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74882-0TZI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cevalanti
Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 28.199.997/0001-70, com sede na R. Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceanica, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-530, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega dos equipamentos: mesas tipo cabeceira com tampo para refeição acoplado referente a AF: n.º 028 e 033 de 2019, e Nota Fiscal n.º 158 e 159, para o Município de Santos, a qual atendeu satisfatoriamente, todas as determinações e prazos, conforme detalhamento a seguir:

Material: Mesa de cabeceira com refeição acoplada
Quantidade: 60 unidades

Valor Total do fornecimento: R\$ 44.487,60

Santos, 05 de Setembro de 2019


NIDIA COELI
Coordenadora de DAPHOS
Reg. 20.111.835-55


Renato de Silva Martins
Registro nº 22.646-4
SETOR DE COMPRAS
SANTOS/SP, 05 DE SETEMBRO DE 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.199.997/0001-70, com sede na R. Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceania, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-530, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega dos equipamentos listados abaixo, referente à Nota Fiscal n.º 319, para a SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE de SANTANA DO PARAÍSO MG, a qual atendeu satisfatoriamente, todas as determinações e prazos, conforme detalhamento a seguir:

MATERIAL:

AVENTAL DE CHUMBO

- QUANTIDADE: 1 UNIDADES

SUPORTE AVENTAL DE CHUMBO

- QUANTIDADE: 2 UNIDADES

Valor Total do fornecimento: R\$ 2.139,00

Santana do Paraíso, 24 de abril de 2020.

LUCIANA CELLI CHAGAS REZENDE
Diretora da Unidade B n.º 72Luciana Celli Chagas Rezende
Diretora
UNIDADE B Nº 72
VALE DO AÇO - MGAv. São Luiz, n.º 515, bairro Parque Caravelas - Santana do Paraíso/MG – CEP: 35.179-000
Tel. (31) 3801-6300 – Fale com o SEST SENAT: 0800 728 2891 – www.sestsenat.org.brCARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91110107202134222488-1
Data: 01/07/2020 10:14:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74885-LPIO;Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.199.997/0001-70, com sede na R. Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceanica, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-530, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega dos equipamentos, referente ao Empenho: nº 2018NE800043, e Nota Fiscal nº 003, para o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, a qual atendeu satisfatoriamente, todas as determinações e prazos, conforme detalhamento a seguir:

Material: MESA COM 1 CUBA INOX

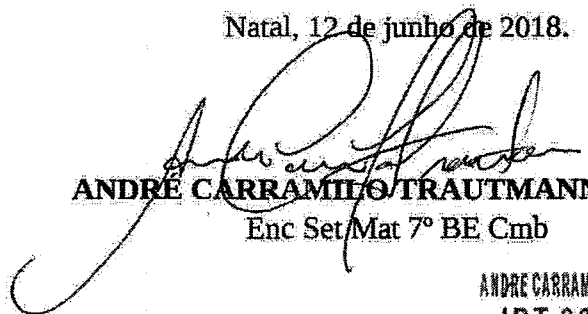
Quantidade: 1 unidade

Material MESA INOX COM CUBA

Quantidade: 1 unidade

Valor Total: R\$ 5.013,78

Natal, 12 de junho de 2018.


ANDRÉ CARRAMILO TRAUTMANN – 1º Ten
Enc Set/Mat 7º BE Cmb

ANDRÉ CARRAMILO TRAUTMANN - 2º Tc
IDT 020384024-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

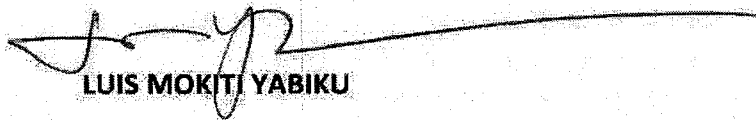
Processo Administrativo nº PMC.2017.00014612-18

Pregão Eletrônico nº 151/2018

Objeto: Aquisição de prensa enfardadeira vertical, balança eletrônica e carrinho para coleta de materiais recicláveis.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Presidente Campos Salles, 67 – Vila Oceania – Mogi Mirim – SP – CEP: 13.800-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.199.997/0001-70, venceu o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2018 e forneceu dentro do prazo 07 (sete) carrinhos para coleta de materiais recicláveis, objeto da licitação, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta.

Campinas, 18 de abril de 2019.



LUIS MOKITI YABIKU

Secretário Municipal de Trabalho e Renda





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.199.997/0001-70, com sede na R. Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceanica, Mogi Mirim - SP, CEP: 13800-530, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega dos equipamentos, referente ao Empenho: n.º 2018NE800470, e Nota Fiscal n.º 018. INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA, a qual atendeu satisfatoriamente, todas as determinações e prazos, conforme detalhamento a seguir:

Material: ANALISADOR DE GASES, O2 E CO2, PBI SIMILAR DASENSOR, PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE RESPIRATÓRIA EM FRUTOS E HORTALIÇAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DE GASES INDÚSTRIA ALIMENTAR, MEDE COMPOSIÇÃO DO GÁS EM EMBALAGENS DE ATMOSFERA MODIFICADA, CAPACIDADE PARA REGISTO DE DADOS, A POSSIBILIDADE DE TRANSFERIR DADOS PARA PC E UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS OPCIONAL INCORPORADO. INDICADO PARA INSTALAÇÕES COM PEQUENOS OU MÉDIOS VOLUMES DE PRODUÇÃO

Quantidade: 1 unidade

Valor Total: R\$ 7.874,71

Barbacena, 07 de fevereiro de 2019.




Marcelo Antônio Rocha de Oliveira
Chefe substituto da Seção de Administração
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1616347

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena
Rua Monsenhor José Augusto, 204 - Bairro São José - Barbacena/MG - 36215-018
Tel/Fax: 32-3693-8634



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.199.997/0001-70, com sede na Rua Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceania, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-530, forneceu à Universidade Federal Fluminense utensílios de cozinha industrial não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Itens adquiridos por Pregão Eletrônico 36/2018, Nota de Empenho n.º 2018NE800367:

- GALHETEIRO: CARRO PARA TRANSPORTE - 7 unidades.

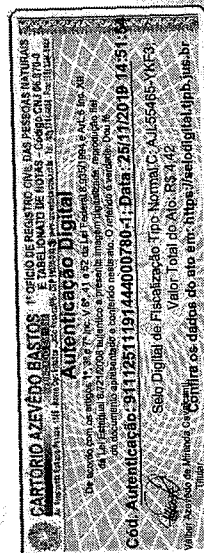
Valor total: R\$ 17.566,50

Niterói, 07 de fevereiro de 2019.


Thiago Soares da Silva
Nutricionista CRN 08101677
(Diretor DAN/PROAES/UFF)
SIAPE 217159-1

Thiago Soares da Silva

Nutricionista Diretor da Divisão de Alimentação e Nutrição
DAN/PROAES/UFF
Mat. SIAPE 217159-1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, estabelecida na Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim/SP, forneceu mobiliários de beleza ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas**, CNPJ nº 03.447.242/0020-89, estabelecido na Rua dos Caetés, nº 1065, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme descrito abaixo:

- a) Pregão Eletrônico: 022/2019
- b) Número do contrato: 0177/2019
- c) Valor total do instrumento: R\$ 141.351,00
- d) Período de vigência do instrumento: 06/02/2020 a 07/02/2021
- e) Objeto contratado:

Item	Descrição Sintética	Quantidade
6	Maca fixa para estética com regulagens	254

Informamos, ainda, que a entrega dos produtos acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

**Wellington
Meirelles Rezende**

Assinado de forma digital por
Wellington Meirelles Rezende
Dados: 2020.12.15 11:25:54 -03'00'

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

Nome: Wellington Meirelles Rezende - CPF nº: 001.347.026-46

Cargo: Coordenador de Processos

194

PH ATACADISTA

CNPJ: 06.304.157/0001-97

I.E. 460.300780.0030

Rua Maria Cristina Tenório, 02 - São Judas - Ouro Fino - MG

Prezados Senhores,

Referente: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MOGI MEDICAL**, inscrita no CNPJ 28.199.997/0001-70 com sede na cidade de Mogi Mirim - SP, vem cumprindo com suas obrigações em relação à entrega de equipamentos e materiais, tais como:

Bandejas inox - 85 unidades

Bacias inox - 144 unidades

Cubas - 16 unidades

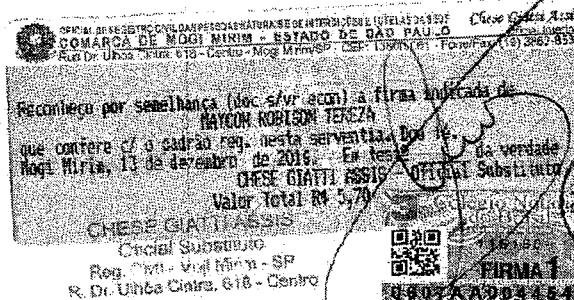
Jarras inox - 200 unidades

Informamos ainda que os produtos foram entregues dentro do prazo combinado e nada desabona a empresa.

MOGI MIRIM, 13 de dezembro de 2019

Maycon R. Tereza

Maycon Robson Tereza
CPF: 379.689.768/12





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

195

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2022 11:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.199.997/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



196
Q

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.199.997/0001-70 DUNS®: 945027810
Razão Social: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MOGI MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

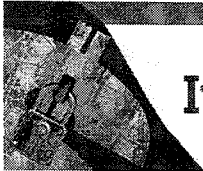
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 066.287.058-11 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO
Número do Documento: 10860810 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 13/07/1982 Data de Nascimento: 23/09/1963
Filiação Materna: LEA SILVIA GUSMAO RIBEIRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 685.371.156-49
Nome: CLAUDIA DE MIRANDA RIBEIRO
Carteira de Identidade: MG4949240 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 14/01/2005

CEP: 13.274-610
Endereço: ESTRADA DO JEQUITIBA, 1750 - PINHEIRO
Município / UF: Valinhos / São Paulo
Telefone: (19) 99084353
E-mail: mogimedical@outlook.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

187

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2022 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.287.058-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632D.BDE6.CBA6.2118 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



1000

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.812.429/0001-71 DUNS®: 904569183
Razão Social: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: POLYSUTURE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2023
FGTS	Validade:	01/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2022
Receita Municipal	Validade:	05/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



HOSPITAL DAS CLÍNICAS

DA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CAIXA POSTAL, 3871
SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida à Av. Gabriel Ramos da Silva, 1.245, Parque Industrial – São Sebastião do Paraíso - MG, inscrita no CNPJ 03.812.429/0001-71, forneceu os itens abaixo relacionados ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Quantidade	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
144 ENV.	FIO SINT.AB C/RV 6/0 2AG 1,3CM 3/8C CIL	16247
216 ENV.	FIO SINT.AB C/RV 5/0 1AG 1,5CM 1/2C CIL.	16009
312 ENV.	FIO SINT ABS 5/0C/1AG 1,5CM1/2C. CILINDRICA	16008,16479,15024, 17259,17260
1.728 ENV.	FIO SINT ABS 2/0C/1AG 2,5CM 1/2C CIL70CM	15965,16815,15957, 15880,17362
396 ENV.	FIO SINT.AB C/RV 2/0 1AG 5,0CM 1/2C CIL	16246,14754,15258
5.940 ENV.	FIO SINT.AB C/RV N0/1AG 3,5CM1/2C FIN CL	15965,15966,16481, 14751,17050,17053, 17054,17055,17056, 17057,17362,15384, 15521,15880
192 ENV.	FIO DE NYLON 4/0C/2AG 1,5CM 1/2C CL75CM	16292,15056,15065, 16818
3.216 ENV.	FIO POLIEST 2/0C/2AG 2CM1/2CIR CIL 75CM	16239,15876,15190, 17051,17261
4.416 ENV.	FIO POLIPROP 5/0C/2AG 1,5CM 1/2C CIL75CM	16006,16007,16287, 16474,16477,16287, 17189,17363,17366, 17367,17369,17448,

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 144951311204106309034-1
Data: 13/11/2020 11:02:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR30436-2XYX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





HOSPITAL DAS CLÍNICAS

DA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CAIXA POSTAL, 3671
SÃO PAULO



Quantidade	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
3.336 ENV.	FIO POLIPROP 4/0C 2AG 2,0CM 1/2C CIL75CM	16120,16122,16244, 15058,15062,16809, 16871,17188,17363, 17365,17368,17449, 15256,15257
300 ENV.	FIO POLIPROP.2/0C/2AG 2,5CM 1/2C CIL75CM	16286,14755,16959
5.196 ENV.	FIO POLIPROP 6/0C/2AG 1,3CM 3/8C CIL75CM	16119,16121,16124, 16475,16010,15064, 16813,17364
2.976 ENV.	FIO POLIE/ALG.2/0C/1AG 2,5CM 1/2C CL45CM	16083,16243,16245, 16478,14886,15020, 15025,15099,16952, 16954
144 ENV.	FIO SINT ABS 5/0C/1AG 1,95CM3/8 TRIANGULAR	16476,15023
2.904 ENV.	FIO DE POLIE/ALG.N 0 C/45CM CP ENV C/15F	16241,16242,14752, 17190,17192,17193, 14752,15383
6.720 ENV.	FIO DE NYLON 2/0C/1AG 3,0CM 3/8C TR45CM	15964,16349,16350, 15053,15062,16955, 16958,17052,15878, 15879
3.032 ENV.	FIO DE POLIE/ALG.3/0 C/45CM CP ENV C/15F	16124,16288,15054
3.418 ENV.	FIO DE POLIE/ALG.4/0 C/45CM CP ENV C/15F	16011,16241,16242, 16285,16289,14752, 15061,16820,16823, 15061
498 ENV.	ADESIVO BIOLOGICO P/USO CIRURGICO	16590,15055,17049, 15382
96 ENV.	FIO CIRURGICO DE CATGUT	16123
528 ENV.	FIO CATGUT CROM3/0C/1AG 2CM1/2C CIL 75CM	16480,15026,16819, 16953

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Dep. Jurídico]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio do Selo Digital. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/144951311204106309034>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 144951311204106309034-2
Data: 13/11/2020 11:02:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR30437-ZY5U;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válgar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

